



| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| Número da Nota de Empenho: | 439/2020 | Data Orçamentária: | 17/01/2020 |
| Número do Empenho Anterior: | | | |
| Local de Entrega: | Almoxarifado da Caesb no SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP 71.215-000 Tel(61)3312.2044. | Prazo de Entrega: | 30 DIAS |
| Local de Aplicação: | ESTOQUE | | |
| Nome do Credor: | J & A SERVICE SERVICOS LTDA | CNPJ/CPF: | 24.497.955/0001-64 |
| Endereço do Credor: | RUA 22 LOTE 03 SALA 203 | Cidade: | BRASILIA |
| Telefone do Credor: | 06130365808 FAX: | UF/CEP: | DF/71.070-522 |
| Modalidade de Licitação: | Pregão | Número do Processo: | 000150/2020 |
| Modalidade Número: | 9320/19 | Data do Processo: | |
| Modalidade de Empenho: | Global | | |
| Tipo de Fornecimento: | Material | Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. | |
| Função: | 17 | Subfunção: | 122 |
| | | Programa: | 8209 |
| | | Ativ/Sub: | 8517/6977 |
| Natureza da Despesa: | 339030 | Conta Aplicação: | 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Natureza da Receita: | 15000011 | Conta Fonte: | 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS |
| Valor Atual do Empenho: | R\$ 11.700,00 | Saldo do Empenho: | R\$ 0,00 |
| | | Saldo a Pagar: | R\$ 0,00 |
| Liquidado: | R\$ 11.700,00 | | |

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|-----------|-----|--|---------------|-------------|
| 1 | 15 | 119282 | 30.000,00 | un | LUVA DESCARTÁVEL NITRILICA - P, M, G, XGLUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM PÓ, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, COM VIROLA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, COM ESPESSURA DE 0,12MM, COMPRIMENTO DE 24 A 26CM. FORNECIDA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA LÍQUIDOS, PRODUTOS QUÍMICOS E USO GERAL. CONFORME MARCAS ABAIXO OU SIMILARES MARCA: LEAL MODELO: LUVAS PRATIC MARCA: ANSELL MODELO: TOUCHNTUFF (COD. 92-600) TAMANHOS: P, M, G, XG MARCA: LEAL | 0,390000 | 11.700,00 |

Valor da Nota de Empenho: 11.700,00
 Valor por extenso: ONZE MIL E SETECENTOS REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/01/2020

Matrícula 634138

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC
Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:****Data:** ___/___/___



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 287/20 ATA 116/19 PA 42/19 PE 93/19

Valor da Nota de Empenho: 11.700,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: ONZE MIL E SETECENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/01/2020

Matrícula 63.413-8

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ___/___/___